

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor referente a repactuação contratual, considerando o primeiro termo de apostilamento, para fazer frente a despesa relacionada ao Sexto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção (fl. 632) e Planilha de Reajuste (fl. 633) que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação das Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSMA.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a repactuação dos valores do Contrato, para a execução do serviços, a importância de **R\$ 59.115,72 (cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa relativa ao aditivo de valor em razão da repactuação contratual correrá a conta da dotação orçamentária nº 22.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSMA, Nota de Empenho nº 678/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020, bem como em todos os Termos Aditivos.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**JP Serviços Construções Reformas e
Instalações Em Geral Eireli**
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 1823/6